

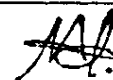
MATRÍCULA

129.606

FICHA

01

Em 10 de outubro de 2.005.



IMÓVEL: Apartamento 201, localizado na parte anterior do segundo andar do EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, número 8.086, na Cidade Ocian, nesta cidade, ao qual corresponde a fração ideal de 18,28/1.500,00 no terreno, com a área de condomínio de 83,88 m2, entende-se por tal área a metragem coberta da unidade autônoma de 70,67 m2, mais a quota parte proporcional nas áreas comuns do edifício de 13,21 m2, confrontando na frente com a área anterior do terreno que faz frente para a referida avenida, à esquerda com o apartamento de terminação 02 e corredor interno esquerdo de circulação, nos fundos com o poço anterior de iluminação, à direita com o apartamento de terminação 10 e corredor interno direito de circulação.

CONTRIBUINTE: 2 05 02 002 002 0201-8

PROPRIETÁRIOS: RENO ONOFRE FERRARI, brasileiro, do comércio, RG 1.507.445, CPF 035.578.718-00, e sua mulher, HORTÊNCIA COSTA FERRARI, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Avenida Washington Luiz, número 1.527, bloco B, apto. 91, Chácara das Flores.

REGISTRO ANTERIOR R.01/60.199, de 14 de outubro de 1.980, do Registro de Imóveis de São Vicente.

O Oficial:

AV.01/129.606 - Praia Grande, 10 de outubro de 2.005.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 07 de maio de 1.983, pelo Quinto Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo-Capital, livro 2427, páginas 34/37, apresentada à registro por certidão expedida aos 04 de agosto de 2.005, e da xerox autenticada da cédula de identidade, é feita a presente averbação para consignar que a proprietária **HORTÊNCIA COSTA FERRARI** é brasileira, do lar e portadora do RG 1.978.685-SSP-SP. Eu,  (Renata Costa), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

"continua no verso"

MATRÍCULA

129.606

FICHA

01

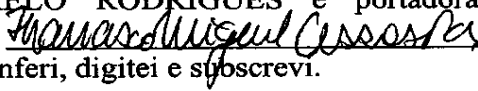
VERSO

R.02/129.606 - Praia Grande, 10 de outubro de 2.005.

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **RENO ONOFRE FERRARI** e sua mulher, **HORTÊNCIA COSTA FERRARI**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, brasileiro, economista, RG 5.649.555-SSP-SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **MARIA BERNADETE DE MELO RODRIGUES**, brasileira, do lar, RG 6.701.181-SSP-SP, inscritos no CPF/MF sob número 757.680.468-87, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Lima e Silva, número 842, pelo valor de Cr\$ 150.000.000,00. Eu,  (Renata Costa), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

AV.03/129.606 - Praia Grande, 23 de dezembro de 2.005.

Nos termos do instrumento particular de venda e compra, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado em São Paulo-SP, aos 28 de novembro de 2.005, é feita a presente averbação para consignar que a proprietária **MARIA BERNADETE DE MELO RODRIGUES** é portadora atualmente do CIC número 344.374.588-18. Eu,  (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

R.04/129.606 - Praia Grande, 23 de dezembro de 2.005.

Pelo instrumento particular referido na AV.03, **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, e sua mulher, **MARIA BERNADETE DE MELO RODRIGUES**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **ALMIR CHEIXAS DIAS**, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, RG 19.675.632-7-
"continua na ficha 02"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

129.606

FICHA

02

Em 23 de dezembro de 2.005.

AA

SSP/SP, CPF/MF 088.960.658-79, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, número 8.086, apto 503, pelo valor de R\$ 60.000,00, sendo que parte desse valor, ou seja, R\$ 1.975,20, é referente aos recursos da conta vinculada do FGTS. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

R.05/129.606 - Praia Grande, 23 de dezembro de 2.005.

Pelo instrumento particular referido na AV.03, **ALMIR CHEIXAS DIAS**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 50.940,00, pagável por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 28 de dezembro de 2.005, no valor de R\$ 621,98, com a taxa anual de juros nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo de uma só vez, na data do vencimento da última prestação. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

AV.06/129.606 - Praia Grande, 12 de julho de 2.011.

FICA CANCELADO o registro da propriedade fiduciária referido no R.05 retro, em virtude da quitação dada pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 15 de abril de 2.011.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



"continua no verso"

MATRÍCULA

129.606

FICHA

02/VERSO

R.07/129.606 - Praia Grande, 12 de julho de 2.011.

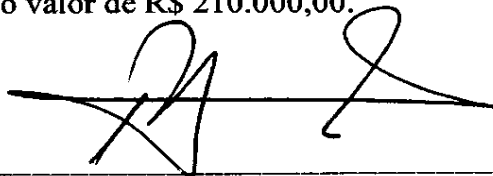
Por escritura pública lavrada aos 11 de junho de 2.011, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1455, página 69, **ALMIR CHEIXAS DIAS**, já qualificado, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, à **IONE GOMES DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, funcionária pública, RG 12.748.767-0-SSP-SP, CPF/MF 030.885.388-10, residente e domiciliada em São Paulo-Capital, na Rua Capitão Lázaro, número 09, Vila Izolina Massei, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **JOSÉ EDUARDO RODRIGUES**, brasileiro, autônomo, RG 11.235.492-SSP-SP, CPF/MF 032.707.648-80, pelo valor de R\$ 70.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

**R.08/129.606 - Praia Grande, 20 de abril de 2.017.**

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em São Paulo-SP, aos 07 de abril de 2017, **IONE GOMES DA SILVA RODRIGUES**, e seu marido, **JOSÉ EDUARDO RODRIGUES**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **FRANCISCO LEOMAGNO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, sacerdote, RG 26.812.007-9-SSP/SP, CPF/MF 247.442.828-30, residente e domiciliado em Serrana-SP, na Rua Augusto Biagi, número 225, Dom Camilo, pelo valor de R\$ 210.000,00.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 460857 de 11/04/2017.



“ continua na ficha 03 “

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

129.606

FICHA

03

Em 20 de abril de 2.017.

R.09/129.606 - Praia Grande, 20 de abril de 2.017.

Pelo instrumento particular referido no R.08, **FRANCISCO LEOMAGNO LIMA DOS SANTOS**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 156.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 03 de maio de 2017, no valor de R\$ 1.585,50, com a taxa anual de juros nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, e declara-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 460857 de 11/04/2017.

AV.10/129.606 - Praia Grande, 27 de junho de 2.019.

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade aos 22 de maio de 2019, e da certidão emitida aos 16 de maio de 2019, CAT nº 004029916-30 - RIP nº 6921 0000935-24, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo/SP, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula é de marinha, em regime de ocupação.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 516955 de 25/06/2.019.
Selo digital nº 119768331000000014391319U

“continua no verso”

MATRÍCULA
129.606

FICHA
03
VERSO

AV.11/129.606 - Praia Grande, 14 de abril de 2.023.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 07 de outubro de 2022, o fiduciante FRANCISCO LEOMAGNO LIMA DOS SANTOS, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 219.038,04. Foram apresentadas a certidão da SPU, emitida aos 10 de abril de 2023, número CAT 005539208-39 - RIP 69210000935-24, declarando a inexistência de débitos e autorizando a transferência do imóvel, e a guia comprovando o recolhimento do laudêmio - DARF.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo: 618833 de 13/10/2022

Selo digital nº 1197683310000001095007233

g o t



Selo Digital nº
1197683C3000000109500623L

CERTIDÃO

Protocolo nº 618833

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 129606, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, sexta-feira, 14 de abril de 2023

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos